



DECRETO Nº 10/2001

**DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO,
POR INTERESSE PÚBLICO, DE ÁREA
QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito
Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado, por interesse público e conforme autorização contida na Lei 2.172, de 09 de maio de 2000, o terreno urbano de propriedade da empresa **Transfrios – Transporte de Frios Ltda.**, com área de 9.324,00 m² (nove mil, trezentos e vinte e quatro metros quadrados), situado nesta Cidade, matriculado sob nº 2.973, às fls. 001, do livro 002 do RGI do 5º Ofício da Comarca da Capital, com os seguintes limites e confrontações: frente ao Nordeste, medindo 126,00 m, do marco 01 ao 02, confrontando com a Av. Espírito Santo; fundos ao Sudeste, medindo 126,00 m, do marco 03 ao 04, confrontando com a rua Minas Gerais; lado direito, ao Nordeste, medindo 74,00 m, do marco 02 ao 03, confrontando com rua sem denominação; lado esquerdo,

ao Sudeste , medindo 74,00 m, do marco 04 ao 01, confrontando com a rua Sergipe.

Art. 2º - O imóvel desapropriado foi avaliado pela equipe técnica em R\$, cuja despesa correrá à conta da rubrica nº 03.07.02.2020 – 4210 Aquisição de Imóveis da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2001.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal